



Revolução 4.0



INOVAÇÃO

Quando a iniciativa do Estado pode fazer a diferença

Jorge Portugal
Estado como motor de modernização

O código dos contratos públicos já prevê a utilização do BIM, mas, se o Estado quiser assumir o papel de indutor de inovação, há ainda passos a dar, dizem os especialistas.



Para Jorge Portugal, diretor-geral da COTEC, o Estado pode fazer a diferença na disseminação do BIM, a nível central e autárquico.

Uma abordagem sistémica, sustentada pelo Estado e a obrigatoriedade do BIM (*building information model*) trazem vantagens para o setor da construção e para o próprio Estado. É esta a convicção de Frederico Ramos, *head of architecture* da ARC ICD. “Se o governo tornasse obrigatório o desenvolvimento dos projetos em BIM, a poupança que ia gerar nos projetos de infraestruturas iria libertar verbas suficientes para alimentar a formação dos técnicos e combater alguns dos problemas da infraestruturização inicial”, afirma Frederico Ramos, para quem, se a situação não mudar, Portugal está a perder oportunidades.

“Portugal tem a grande vantagem de ser muito bom em novas tecnologias. Neste contexto, podíamos estar a evoluir as últimas gerações de BIM: fazer o que os suíços fazem, que é identificar as necessidades futuras da comunidade BIM e fornecer o que mais ninguém fornece”, alerta.

Também Nuno Peres Alves, advogado e sócio da Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, vê vantagens numa eventual obrigatoriedade do BIM nas empreitadas públicas. “Ao decretar essa obrigatoriedade, o Estado no papel de agente do mercado da construção está a introduzir no mercado um fator diferenciador e uma exigência.”

Contudo, para o advogado, é também necessária uma mudança do paradigma jurídico dos contratos de construção no que toca à chamada “empreitada de conceção-construção”.

“Hoje, a chamada empreitada de conceção-construção é a exceção. Isto quer dizer que quando eu, Estado, adjudico uma obra, adjudico a elaboração de um projeto e depois a sua construção. Isto porque durante muitos anos se considerou que este tipo de empreitadas fazia derrear o preço das obras públicas”,



Há quem defenda que o BIM se torne obrigatório em contratos públicos a partir de determinado valor.

explica Nuno Peres Alves, para quem faria sentido acabar com esta regra de exceção.

O advogado sugere ainda que, na disposição do código dos contratos públicos em que se regula os elementos obrigatórios do projeto, ficasse estabelecida a utilização do BIM em empreitadas a partir de um determinado valor ou grau de complexidade. “O atual código já permite que o Estado e outras entidades públicas imponham a utilização do BIM, mas não o torna obrigatório. O que cria algum desconforto às entidades adjudicantes”, alerta.

Já Ricardo Guimarães, jurista da Linklaters, defende que as alterações necessárias podem ser objeto de regulação contratual, não obrigando à mudança da lei. “Do ponto de vista legal, hoje existem todas as soluções para que a plataforma seja utilizada. É na utilização prática que existem questões técnicas que têm de ser geridas. Por exemplo, no regime de Erros e Omissões em que

é preciso ver de que forma esse regime é aplicado num contexto como este, e em que medida as diferentes especialidades se articulam e qual o critério de prevalência de cada uma”, refere Ricardo Guimarães, que não vê particulares vantagens na obrigatoriedade do uso do BIM.

“Tem a vantagem de promover de forma mais rápida a utilização da

“Portugal tem a grande vantagem de ser muito bom em novas tecnologias. Podíamos fazer evoluir as últimas gerações de BIM.”

—FREDERICO RAMOS
Head of Architecture da ARC ICD

plataforma em todas as obras públicas. Mas também tem desvantagens, uma das quais tem que ver com tudo o que sejam soluções de rutura em relação às quais o mercado não está em condições de responder. É evidente que há *players* mais sofisticados que estão em condições de utilizar essas plataformas e já as utilizam, mas há também uma outra dimensão do mercado, de que o Estado não se pode esquecer, que não utiliza”, alerta Ricardo Guimarães, para quem é necessário ponderar a razoabilidade da exigência desta ferramenta consoante o contrato a celebrar.

“Uma ferramenta como esta, que tem um grau de sofisticação muito elevado, e que está pensada para obras com alguma sofisticação técnica, não fará sentido ser exigida a todos os concorrentes para a realização de uma empreitada pequena”, diz Ricardo Guimarães, que dá como exemplo algumas das empreitadas realizadas pelas autarquias.

Há vantagens de uma abordagem sistémica do BIM, sustentada pelo Estado?

A adoção do BIM pelo Estado favorecendo a sua utilização na compra pública pode estimular a modernização da indústria nacional de construção, aumentando a capacidade de exportação de serviços de engenharia especializada e produtos das empresas portuguesas para mercados internacionais onde a utilização do BIM já é obrigatória, como, por exemplo, Reino Unido e Espanha. A obrigatoriedade do BIM nos projetos públicos traria vantagens para o Estado?

O BIM assegura a integração das diferentes fases dos ciclos de vida dos edifícios ou infraestruturas (projeto, construção e exploração e utilização das infraestruturas), permitindo uma maior eficiência nos custos, rapidez e controlo orçamental e redução de riscos do projeto. Nos projetos públicos permitiria considerar todo o ciclo de vida da estrutura – investimento inicial, manutenção e o fim de vida. Finalmente, o BIM tem o potencial de assegurar uma maior transparência na contratação, inovação e redução de litigância.

Qual deve ser o papel das autarquias na disseminação do BIM? As autarquias poderão assumir um papel de dinamizador do desenvolvimento do setor local da construção, impulsionando assim a capacidade tecnológica e de mercado das PME. Não se visualiza ainda grande dinamismo das autarquias nesta matéria.